DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal De LAJE

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA . . . . . .

PORTARIA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos ESTATUTÁRIOS deste município, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER 10 dias de férias regulamentares aos servidores a baixo relacionados, a partir de 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, retornando às suas atividades a partir do dia 12 de JANEIRO de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA-CENTRO

Mat.	Funcionário	Cargo
252	INDIAMARA ANDRADE FERREIRA ALVES	PROFESSOR
1491	JAQUESON SILVA DOS SANTOS	DIRETOR DE BIBLIOTECA CC-4

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos ESTATUTÁRIOS deste município, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias de férias regulamentares aos servidores a baixo relacionados, a partir de 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, retornando às suas atividades a partir do dia 17 de JANEIRO de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA
CENTRO 13.825.492/0001-04

Mat.	Funcionário	Cargo
443	ANA CRISTINA SILVA SANTOS E SANTOS	PROFESSOR
208	ARCANJA LUCIA OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR
1022	ARLETE CARLA CAFE DOS SANTOS	DIRETOR DE MERENDA ESCOLAR CC-4
1321	CICERO NIURY OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS
367	CLAUDIO JOSE SILVA DOS SANTOS	GERENTE DE PATRIMONIO CC-7
418	CLENY SOUZA BARRETO DOS SANTOS	PROFESSOR
220	CONCEICAO MARIA ROCHA DE ALMEIDA	PROFESSOR
221	COSME DA SILVA SOUZA	GERENTE ADMINISTRATIVO CC-7
232	EDILEUZA DE JESUS FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR
225	DENISE DE JESUS SILVA	PROFESSOR
227	DENISE SILVA SANTOS BULHOES	PROFESSOR
720	EDNEIA DE JESUS SANTOS	GERENTE DE ACOMP. DOS CONSELHOS MU
1323	ELIETE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
625	ERIVALDO DE JESUS SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACAO
244	EVANISE DE JESUS SOARES	PROFESSOR
642	GERSIANE SANTOS DE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
268	JOSE NEI RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
706	LEONARDO FERREIRA FONSECA	PROFESSOR
297	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR
303	MARIA LICIA BRANDAO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR
1386	MARIZETE BERNARDINA DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR
1499	MIRIAN DOS SANTOS BONFIM	PROFESSOR 20 HORAS
42	VALNEIDE SOBRAL COELHO COSTA	PROFESSOR

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos ESTATUTÁRIOS deste município, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER 20 dias de férias regulamentares aos servidores a baixo relacionados, a partir de 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, retornando às suas atividades a partir do dia 22 de JANEIRO de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA
CENTRO 13.825.492/0001-04

Mat.	Funcionário	Cargo
190	ADILSON DE JESUS SOUZA	COORDENADOR DE TRANPORTE ESCOLAR C
728	EDINALDO SOUZA LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
328	RICARDO ALEXANDRE DO AMPARO ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACAO

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos ESTATUTÁRIOS deste município, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de férias regulamentares aos servidores a baixo relacionados, a partir de 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, retornando às suas atividades a partir do dia 01 de FEVEREIRO de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA
CENTRO 13.825.492/0001-04

Mat.	Funcionário	Cargo
1484	ADONIRAN SANTOS BONFIM DOS SANTOS	PROFESSOR
138	ALIRIO CIDREIRA TORRES	PROFESSOR
383	ANA MARIA RAMOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
414	ANDERSON DE JESUS MACEDO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
787	CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
248	GIOVANNA LORENA BARRETO DE SOUSA	PROFESSOR
249	GIOVANY BARRETO DE SOUZA	PROFESSOR
420	JOSENILTON DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
2052	PAULO GEORGE BORGES DA ROCHA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
262	JOANA CASSIA SILVA BATISTA	PROFESSOR
272	JOSENILDA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR
8	JULIETA DOS SANTOS ANDRADE	PROFESSOR
793	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
96	RITA DE CASSIA BRANDAO SILVA	PROFESSOR
344	ROSIDALVA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR
349	SOLANGE SOUSA BARBOSA ALVES	PROFESSOR

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos ESTATUTÁRIOS deste município, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER 10 dias de férias regulamentares a (os) servidor (es) a baixo relacionado (s), a partir de 04/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, retornando às suas atividades a partir do dia 14 de JANEIRO de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA-CENTRO

Mat.	Funcionário	Cargo
224	DENISE DA SILVA MACEDO	PROFESSOR

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos ESTATUTÁRIOS deste município, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias de férias regulamentares aos servidores a baixo relacionados, a partir de 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, retornando às suas atividades a partir do dia 01 de FEVEREIRO de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA
CENTRO 13.825.492/0001-04

Mat.	Funcionário	Cargo
193	ADRIANA CAFE DOS SANTOS DA PALMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACAO
195	AGNELO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR
197	ALESSANDRA SANTOS PEREZ DA ROCHA	PROFESSOR
2059	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
710	ANA CLAUDIA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR 20H
717	ANA PAULA SANTANA CONCEICAO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
1486	ANTONIEL DOS SANTOS PEIXOTO	PROFESSOR
214	CARMOZINA DOS SANTOS SILVA DA SILVA	PROFESSOR
226	DENISE REBOUCAS DOS SANTOS MENDES	PROFESSOR
229	DILSON DOS SANTOS	PROFESSOR
2057	EDUARDO FERREIRA FONSECA	PROFESSOR 20 HORAS
361	ELIELZA SILVA SANTOS	PROFESSOR
724	GILVANETE DA FONSECA SANTOS	GERENTE DE CRECHES CC-7
265	JOILDE PINHEIRO RODRIGUES	PROFESSOR
731	JOSILENE SILVA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
278	JUZELIA NOGUEIRA SANTOS	GERENTE DE CRECHES CC-7
2056	LEONE MARIA BATISTA DA SILVA LACERDA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
423	LUCELIA OLIVEIRA AMARAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
286	MANOEL SOUSA MOTA	PROFESSOR
293	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR
301	MARIA EDILEUZA MENEZES NOGUEIRA MOTA	PROFESSOR
312	MAURENIL ALVES SILVA	PROFESSOR
116	PATRICIA DE SOUSA FONSECA SILVA	PROFESSOR
336	RONALDO JOSE DE SALES PEREIRA	PROFESSOR
336	ROSELY COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR
1646	SANDRA MARITIZA MOREIRA SOARES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO
437	SUELI DOS SANTOS LIMA DOS SANTOS	GERENTE DE CRECHES CC-7
386	SONIA REGINA SANTOS QUEIROZ	AGENTE DE SERVICOS GERAIS EDUCACAO

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos ESTATUTÁRIOS deste município, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER 20 dias de férias regulamentares a (os) servidor (es) a baixo relacionado (s), a partir de 09/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, retornando às suas atividades a partir do dia 29 de JANEIRO de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA
CENTRO 13.825.492/0001-04

Mat.	Funcionário	Cargo
1109	ROMILDA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACAO

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos ESTATUTÁRIOS deste município, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER 20 dias de férias regulamentares a (os) servidor (es) a baixo relacionado (s), a partir de 10/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, retornando às suas atividades a partir do dia 30 de JANEIRO de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA-CENTRO

Mat.	Funcionário	Cargo
345	RUTE BRITO DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos ESTATUTÁRIOS deste município, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER 10 dias de férias regulamentares a (os) servidor (es) a baixo relacionado (s), a partir de 12/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, retornando às suas atividades a partir do dia 22 de JANEIRO de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA-CENTRO
13.825.492/0001-04

Mat.	Funcionário	Cargo
Estatutário/Comissão		
629	IVONETE JESUS DOS SANTOS DA SILVA	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS CC-7

Certificação Digital: VVHISAN6-U3N9TSID-AVWV65IV-CEBN79HR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil